



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.318

de 19 de abril de 2022.

Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências.

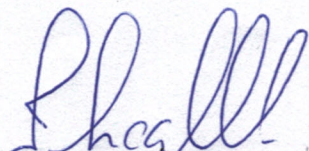
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Rua Luciano Momesso”, a via pública situada no limite do imóvel da matrícula 35627 e Rua Valentim Amaral, lado ímpar, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA  
Secretário